Governo do Distrito Federal
Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal

Comissão de Habilitação

Parecer Técnico n.º 50/2026 - SEPAN/COM.HAB-PORT.03

PARECER TÉCNICO – ANÁLISE DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 – SEPAN/DF

1. **INTRODUÇÃO**

1.1. Versam os autos sobre a análise da documentação apresentada por empresa interessada em participar do Edital de Credenciamento nº 001/2026 – SEPAN/DF (192871363), cujo objeto consiste no credenciamento de estabelecimentos veterinários para a prestação de serviços especializados de castração cirúrgica e implantação de microchip de identificação eletrônica em cães e gatos, no âmbito do Programa de Apoio à Proteção dos Animais, instituído pela Lei Distrital nº 7.765/2025.

1.2. A análise observa as exigências previstas no referido edital, em especial no Termo de Referência, bem como o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Distrital nº 44.330/2023, que disciplinam o procedimento de credenciamento no âmbito da Administração Pública.

1.3. **DADOS DO INTERESSADO:**

Empresa: **CLINICA VETERINARIA ANCLIVEPA UNIDADE CEILANDIA LTDA (CLINICA VETERINARIA ANCLIVEPA UNIDADE CEILANDIA)**

CNPJ: **55.906.883/0001-95**

Representante Legal: PEDRO HENRIQUE DE SOUZA MOREIRA

1.4. O presente parecer tem por finalidade verificar o atendimento aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, social, técnica e econômico-financeira necessários à participação no procedimento de credenciamento.

2. **DA ANÁLISE DA PROPOSTA**

2.1. Preliminarmente à análise dos requisitos de habilitação, procedeu-se à verificação da proposta apresentada pela empresa interessada, nos termos do modelo estabelecido no Edital de Credenciamento nº 001/2026 – SEPAN/DF (192871363) e no respectivo Termo de Referência Referência 6 (189612138).

2.2. A documentação foi protocolada em 30/06/2026, conforme Documentação Comprobatória:

a) E-mail de solicitação de Credenciamento (208212696); e

b) Formulário de solicitação de Credenciamento (208266991).

2.3. Da análise realizada, verificou-se que a proposta apresentada encontra-se em conformidade com o modelo previsto no edital, contemplando as informações essenciais relativas à identificação da empresa, manifestação de interesse no credenciamento e concordância com as condições estabelecidas pela Administração.

2.4. Assim, constatada a regularidade formal da proposta e sua consonância com as disposições do instrumento convocatório, passa-se à análise dos demais requisitos de habilitação exigidos no

procedimento de credenciamento.

3. **DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, TRABALHISTA E SOCIAL**

3.1. Foram analisados os documentos destinados à comprovação da existência legal da empresa, sua regularidade cadastral e sua situação perante os órgãos fiscais e trabalhistas.

3.2. Documentos obrigatórios analisados:

a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ (198990755) - **Atende;**

b) Contrato Social (201227027) - **Atende;**

c) Documento de identificação dos administradores (198990777) - **Atende**;

d) Certificado de registro da empresa junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV/DF (198991143) - **Atende;**

e) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (208587806) válida até 22/08/2026 - **Atende;**

f) Certidão de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Pública do Distrito Federal (209862029) válida ate 28/10/2026 - **Atende;**

g) Certificado de Regularidade do FGTS (208272677) válida até 27/08/2026 - **Atende;**

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (208273020) válida até 05/01/2027 - **Atende;**

i) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica - TCU/CNJ/CEIS/CNEP (201325671) - **Atende;**

j) Certidão Negativa Correcional - Entes Privados - ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM (201325070) válida até 16/09/2026 - **Atende; e**

k) Declarações (211488443) - **Atende.**

Da análise da documentação apresentada, verificou-se a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa interessada, inexistindo impedimentos que inviabilizem sua habilitação no procedimento de credenciamento.

4. **DA HABILITAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL**

4.1. A análise da habilitação técnica teve por objetivo verificar a capacidade da empresa para execução dos serviços previstos no edital.

4.2. Das documentações apresentadas:

a) Registro do estabelecimento junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV/DF (198991143);

b) Indicação de responsável técnico médico-veterinário com registro ativo no CRMV (208587821);

c) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART (201230664);

d) Comprovante de experiência RT (210543575);

e) Comprovação de vínculo do responsável técnico com o estabelecimento (201231097);

f) Relação da equipe técnica responsável pela execução dos serviços (208316243);

g) Alvará de funcionamento - RedeSIM (208268697);

h) Licença sanitária expedida pela Vigilância Sanitária do Distrito Federal (208268697);

i) Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros ou documento equivalente quando aplicável (208268697);

j) Comprovação de gerenciamento de resíduos conforme legislação sanitária vigente (201227598);

k) Procedimento de microchipagem conforme NBR 14.766 (201983198);

l) Descrição dos Procedimentos pré, trans e pós-operatórios (201983198);

m) Protocolos anestésicos e de analgesia (201983198);

n) Descrição detalhada dos procedimentos de limpeza e higienização (201983130);

o) Descrição de estrutura física (201228185);

p) Declaração de capacidade operacional (208271666);

q) Comprovação de experiência (198991123); e

r) Relatório de vistoria técnica (211065029).

4.3. Documentos obrigatórios analisados:

I - PROPOSTA (Item 4.1 do TR) - **Atende**;

II - ESTRUTURA FÍSICA E EQUIPAMENTOS (Item 4.6.4 do TR) - **Atende**;

III - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Responsável Técnico (Itens 3.7.5 do TR)

Nome: PEDRO HENRIQUE DE SOUZA MOREIRA

CRMV-DF nº: 04894-VP

ART apresentada: [**X**] Sim [ ] Não

ART Validade [31/05/2027]

b) Comprovação de vínculo:

[ ] Carteira de Trabalho

[**X**] Contrato de Prestação de Serviço

[ ] Integra o Contrato Social

c) Equipe Técnica (Item 8.12.3 do TR) - **Atende**;

d) Capacidade Operacional (Item 6.1 do Anexo II) - **Atende**;

IV - REGULARIDADE LEGAL E LICENCIAMENTO (Item 2.19 do TR):

a) Alvará de localização e funcionamento do DF - Validade: [29/07/2027] - **Atende**;

b) Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - Validade: [Atividades Dispensadas de Licenciamento] - **Atende**;

c) Alvará sanitário - Validade: [29/07/2027] - **Atende**;

d) Inscrição CRMV-DF - Nº: [03223-PJ] - **Atende**;

V - GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS (Item 4.1.1 do TR) - **Atende**;

VI - COMPROVAÇÃO DE EXPERTISE (Itens 2.17 TR) - **Atende**;

Da análise da documentação técnica apresentada, verificou-se que o estabelecimento possui, equipe profissional e regularidade sanitária compatíveis com a execução dos serviços previstos no edital.

5. **DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

5.1. A qualificação econômico-financeira visa demonstrar a capacidade da empresa para cumprir as obrigações decorrentes do credenciamento, nos termos do Edital de Credenciamento nº 001/2026 – SEPAN/DF (192871363).

5.2. Documentos analisados:

a) Certidão negativa de falência (item 8.9.2): Certidão negativa de falência ou recuperação judicial (210276839);

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 últimos exercícios (item 8.9.3) (2024 210271240) e (2025 198991128).

5.3. Nos termos do edital, foram analisados os seguintes indicadores:

Liquidez Geral (LG)

LG = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

Solvência Geral (SG)

SG = Ativo Total ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

Liquidez Corrente (LC)

LC = Ativo Circulante ÷ Passivo Circulante

5.4. Com base nas demonstrações contábeis apresentadas, foram obtidos os seguintes resultados:

2024

LG = 45.164 / 706 = 63,97

SG= 45.164 / 706 = 63,97

LC= 45.164 / 706 = 63,97

2025

LG = 203.804,46 / 11.033,61 = 18,47

SG = 203.804,46 / 11.033,61 = 18,47

LC = 203.804,46 / 11.033,61 = 18,47

5.5. Verifica-se que os índices apresentados são superiores ao mínimo exigido no edital (maior que 1), demonstrando situação econômico-financeira compatível com as exigências do procedimento de credenciamento.

5.6. Vale destacar que a análise da qualificação econômico-financeira restringe-se exclusivamente a este item, não abrangendo as avaliações de natureza jurídica e técnica constantes neste parecer.

5.7. **Da análise realizada, verificou-se que os indicadores econômico-financeiros apresentados demonstram situação financeira compatível com as exigências do edital.**

6. **DA CONCLUSÃO**

6.1. Face ao exposto, considerando a documentação constante dos autos e a análise realizada quanto aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, social, técnica e econômico-financeira previstos no Edital de Credenciamento nº 001/2026 – SEPAN/DF (199437248), esta Comissão de Habilitação entende que foram atendidas as exigências estabelecidas na legislação aplicável.

6.2. Dessa forma, esta Comissão manifesta-se pela **HABILITAÇÃO** da empresa **CLINICA VETERINARIA ANCLIVEPA UNIDADE CEILANDIA LTDA (CLINICA VETERINARIA ANCLIVEPA UNIDADE CEILANDIA)**, inscrita no CNPJ nº **55.906.883/0001-95**, para fins de credenciamento no âmbito do Programa de Apoio à Proteção dos Animais, destinado à prestação de serviços especializados de castração cirúrgica e implantação de microchip de identificação eletrônica em cães e gatos, nos termos do Edital de Credenciamento nº 001/2026 – SEPAN/DF.

6.3. Ressalta-se que o credenciamento não gera direito subjetivo à contratação, ficando a eventual execução dos serviços condicionada à convocação administrativa, à disponibilidade

orçamentária e à manutenção das condições de habilitação durante toda a vigência do credenciamento.

6.4. É o parecer.

Documento assinado eletronicamente por **ERNESTO JULICH LEITE DE OLIVEIRA - Matr.1726800-1**, **Membro da Comissão**, em 18/08/2026, às 11:31, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON DE ARAÚJO SILVA - Matr.1726835-4**, **Membro da Comissão**, em 18/08/2026, às 14:52, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **RENATA DIAS DUARTE MONTEIRO - Matr.1726685-8**, **Coodenador(a) da Comissão**, em 18/08/2026, às 15:30, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 Código Verificador: **210450639** Código CRC: **C0483805**.

Criado por 05017266858, versão 16 por 05017266858 em 17/08/2026 11:15:31.